



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.204, DE 26/ 11 / 98

Processo n.º 25.788

PROJETO DE LEI N.º 7.374

Autor: WANDERLEI RIBEIRO

Ementa: Denomina "Rua BENEDICTO DE PAULA" a rua projetada "B" do Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro).

Arquive-se

Wanderlei Ribeiro
Diretor Legislativo
07/ 12 / 98



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
25-788
Cm

Matéria: PL 7.374	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica. <i>William Fedi</i> Diretora Legislativa 02/09/98	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

A CJR. <i>William Fedi</i> Diretora Legislativa 23/10/98	Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 27/10/98	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 27/10/98
---	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

Of. 6 P.L. 468/98 (fls. 13) à Consultoria Jurídica <i>William Fedi</i> Diretora Legislativa 06/10/98		
--	--	--



am

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/98	<i>am</i>

CÂMARA MUNICIPAL

020788 SEI 98 02 E 1 28

PP 472/98

PRÉ-PROJETO LEI

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
<i>CJR</i>
<i>Sefar do</i>
Presidente
08/09/98

APROVADO
<i>Wanderlei Ribeiro</i>
Presidente
10/11/98

PROJETO DE LEI Nº 7.374

(do Vereador Wanderlei Ribeiro)

Denomina "Rua BENEDICTO DE PAULA" a rua projetada "B" do Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro).

Art. 1º. É denominada "Rua BENEDICTO DE PAULA" a rua projetada "B", situada no Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

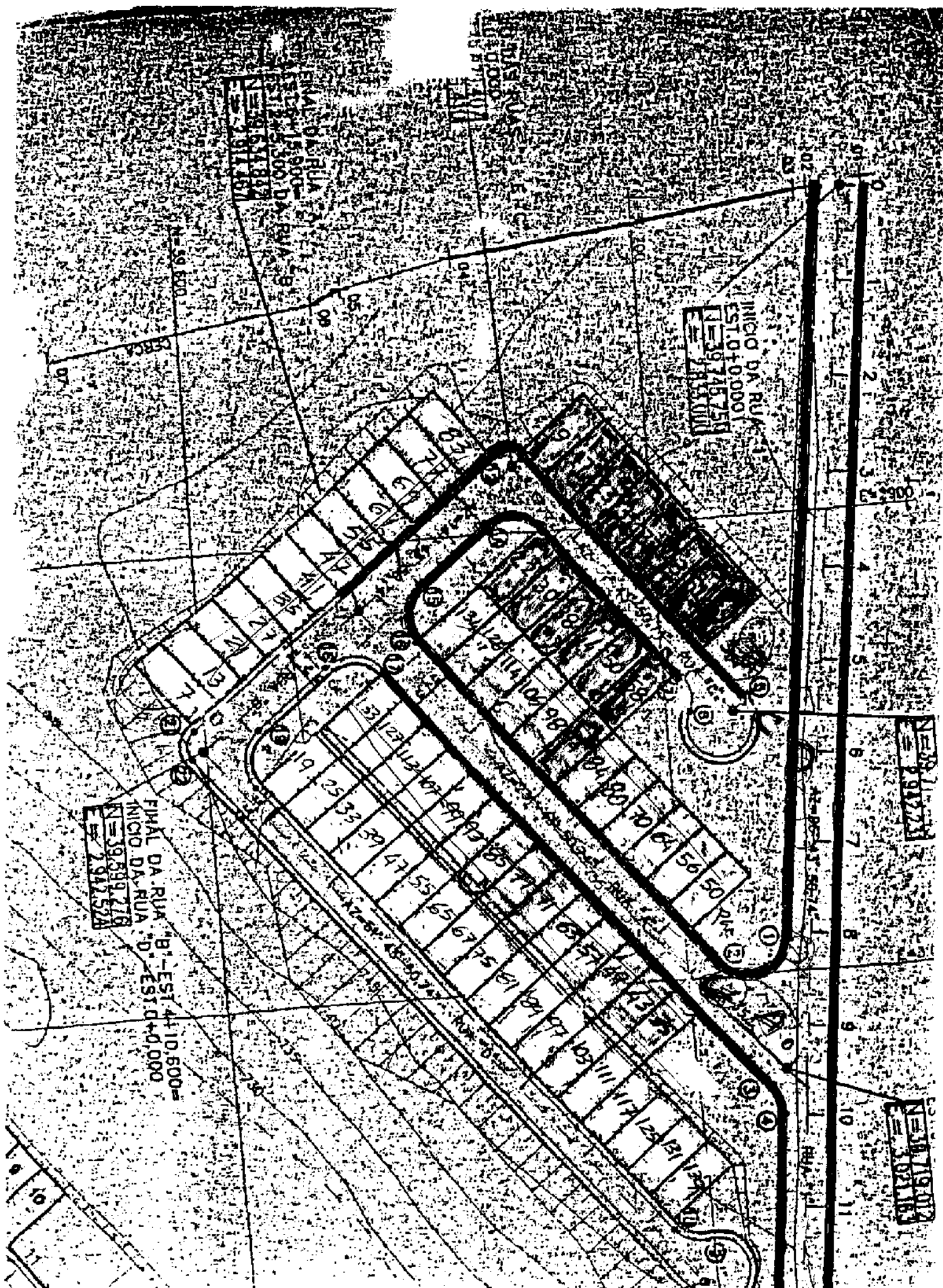
Sala das Sessões, 01.09.1998

Wanderlei Ribeiro
WANDERLEI RIBEIRO

*

pl.dot/fspp

04
25.788
@





(PL nº. 7.374/98 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Sr. Benedicto de Paula, emprestando seu nome à rua projetada "B" do Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro).

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais destacar que o Sr. Benedicto de Paula, por sua atuação junto à comunidade negra de Jundiaí, já foi homenageado por esta Casa, através do Decreto Legislativo nº. 48, de 12/10/72, que lhe concedeu o título de "Cidadão Jundiaense" (vide cópia anexa).

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.


WANDERLEI RIBEIRO

*

pl.dot/ffspp

20 x 30 mm

SG



**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - Benedito de Paula

NASCIDO EM 01 / 09 / 1907 **LOCAL -** Ribeirão Bonito **ESTADO -** S.P

FALECIDO EM 20 / 04 / 1996 **LOCAL -** Jundiaí **ESTADO -** S.P

FILIAÇÃO - Geraldo

Amélia Maria de Jesus

**Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)**

Em 1972 o Sr. Benedito de paula recebeu o título de CIDADÃO JUNDIAIENSE
por sua atuação junto a comunidade negra de Jundiaí.

Sr. Benedito de Paula dedicou toda a sua vida à construção e eventos que
envolvia a CLUBE 28 DE SETEMBRO em 1948 foi inaugurada a sede centra do Clube
que em 1967 foi Nomeado SALÃO DE FESTAS BENEDITO DE PAULA

Representante da família

Nome - _____

Endereço - _____ **fone -** _____

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ **fone -** _____

Em 03 de Agosto de 1998

Dr. Wanderlei Ribeiro
Vereador

*

Clube Benéficiente e Recreativo Jundiaíense «28 de Setembro»

Sociedade de Utilidade Pública de acordo com a Lei n.º 1.125 de 23 de agosto de 1963

SÉDE PRÓPRIA: PRAÇA DA BANDEIRA, 363 (SOBRADO) - TELEFONE, 4284 - JUNDIAÍ

07
25788
@lu
3

Neste mês de setembro, exatamente no dia 28, o Clube Benéficiente e Recreativo Jundiaíense "28 de Setembro" comemora 75 anos de fundação.

A história da tradicional entidade da Praça da Bandeira é marcada toda ela pelo espírito de luta, pela obstinação e coragem dos homens que a fundaram, bem como daqueles que a fizeram permanecer viva e atuante dentro da comunidade jundiaíense.

A sociedade idealizada e formada nos idos de 1897, - com a finalidade de congregar e cuidar dos interesses comuns dos -- elementos saídos do regime escravocata, teve sua sede localizada -- nos mais diversos pontos do Município, até a construção definitiva de sua sede própria, situada à Rua Petronilha Antunes.

Grande foi a luta travada pelos seus integrantes para a construção da sede própria. À falta de recursos financeiros, - não hesitaram eles diante das adversidades para sair em busca de co laboração.

Não mediam esforços. Sacrificavam o que podiam de si para conseguir o ideal tão almejado, ou seja, a construção de um lo cal próprio onde pudessem se reunir com os seus irmãos de cor, pre midos pelos mesmos problemas e guiados pelos mesmos sonhos.-

Nessa história sobressai a figura humilde, simples, humana e incombati vel de um homem chamado Benedito de Paula.

Nascido em Ribeirão Bonito em 1º de setembro de 1907, filho de Geraldo de Paula e Amélia Maria de Jesus, ainda jovem, nos idos de 1929, mudou-se com sua família para Jundiaí.

De origem humilde, Benedito de Paula começou a tra balhar na Light - Serviços de Eletricidade, passando, logo depois,- a exercer a função de aprendiz de ajustador na ex-Companhia Paulista de Estradas de Ferro, aposentando-se, após brilhante carreira, - em 1º de outubro de 1964. No dia seguinte, iniciava novas ativi da des na firma General Electric.S/A.

Aqui chegando, de imediato se apegou à cidade e pas sou a integrar e a lutar pelos interesses do Clube "28 de Setembro", liderando todos os movimentos que nele ou através dele se realiza vam. Assim aconteceu com a construção da sede própria. Para tanto,- Benedito de Paula empenhou-se a fundo, sendo o grande responsável

Clube Beneficente e Recreativo Jundiaense «28 de Setembro»

Sociedade de Utilidade Pública de acordo com a Lei n.º 1.125 de 23 de agosto de 1960

SÉDE PRÓPRIA: PRAÇA DA BANDEIRA, 363 (SOBRADO) - TELEFONE. 4284 - JUNDIAÍ

of
25788
aw
H

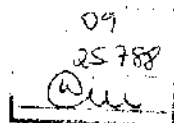
- 2-

responsável pela consecução da obra que, sem dúvida, notadamente no aspecto social, grandes reflexos produziu na comuna jundiaense.

Casado com Dona Avelina de Paula, tem dois filhos:-
Idenez e Marcílio.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo



- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 48 - de 12 de outubro de 1972 -

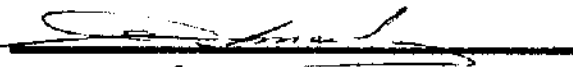
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São -
Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Pre-
sidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, -
faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão
Jundiaense" ao sr. BENEDICTO DE PAULA.

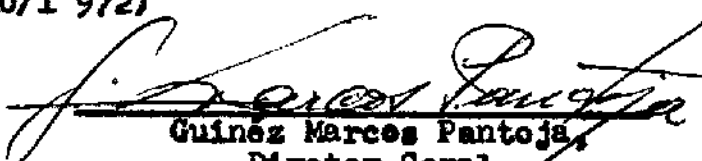
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de outu-
bro de mil novecentos e setenta e dois. (12/10/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da
Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de outubro de mil novecen-
tos e setenta e dois. (12/10/1972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 361/98

PROJETO DE LEI Nº 7.374

PROCESSO Nº 25.788

De autoria do Vereador **WANDERLEI RIBEIRO**, o presente projeto de lei denomina "Rua BENEDICTO DE PAULA" a rua projetada "B" do Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro).

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A rua projetada "B", situada no Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro), destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 2 de setembro de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

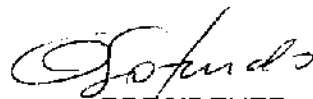
*



proc. 25.788

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela
Consultoria Jurídica (fls. 10).


PRESIDENTE
09/09/1998

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
09/09/1998

*

cm

215 x 315 mm

SG



Of. PR 09.98.71
Proc. 25.788

Em 09 de setembro de 1998

Exm.º Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

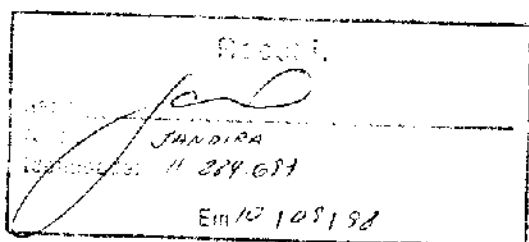
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 361/98 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.374 de autoria do Vereador Wanderlei Ribeiro, que denomina "Rua BENEDICTO DE PAULA" a rua projetada "B" do Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro).

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente



cm

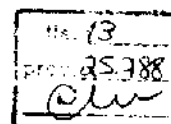
215 x 315 mm

30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



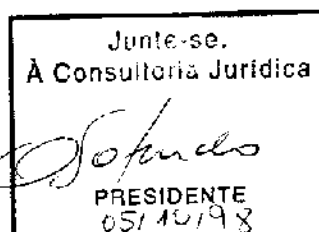
OF. G.P.L. Nº 468/98

CÂMARA MUNICIPAL

021589 001 98 05 22 02

Proc. 25.788
Jundiá, 02 de outubro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Of. PR 09.98.71, de 09 de setembro p.p., vimos informar a V.Exa. que a rua projetada "B", situada no Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro), não se encontra oficializada, não incorpora o patrimônio público e está inominada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

nn/1



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.717

PROJETO DE LEI Nº 7.374

PROCESSO Nº 25.788

De autoria do Vereador **WANDERLEI RIBEIRO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Rua BENEDICTO DE PAULA" a rua projetada "B" do Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 361/98 deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 468/98, juntado às fls. 13.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/13.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar **via que não se encontra oficializada e que não incorpora o patrimônio público**, apesar de estar inominada, consoante depreendemos da resposta do Executivo constante do expediente juntado às fls. 13.

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador para, em condição concorrente com o Prefeito Municipal, apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, todavia a rua projetada "B", situada no Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro), assinalada na planta de fls. 4, não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo, pois, o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência (**já que se trata de via particular**), sugere este órgão técnico que seu autor considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. Recomendamos, portanto, que venha ele ser cientificado do presente estudo.

*



(Parecer CJ Nº 4.717 - fls. 02)

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de
Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do
Regimento Interno da Câmara.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 6 de outubro de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jampaolo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

Recebido
<i>MS</i>
Assinatura
<i>JS 10 98</i>
Em: / /

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 25.788

PROJETO DE LEI Nº 7.374, do Vereador **WANDERLEI RIBEIRO**, que denomina "Rua BENEDICTO DE PAULA" a rua projetada "B" do Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro).

PARECER Nº 879

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

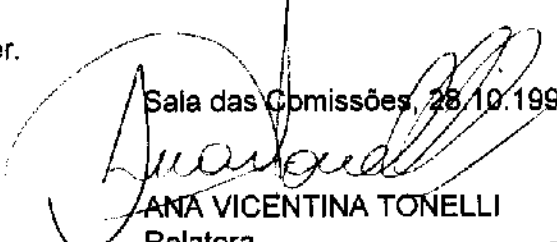
O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca emprestar o nome do munícipe Benedicto de Paula à rua projetada "B" do Parque dos Ingás, (Bairro Engordadouro), assinalada na planta de fls. 4 e, conforme aponta a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 4.717, de fls. 14/15, afigura-se eivado de vício de ilegalidade, em face de documento subscrito pelo Prefeito, juntado às fls. 13, informar que se trata de **via que não está oficializada e que não incorpora o patrimônio público**, fator que condena a iniciativa. Todavia, acreditando que os óbices hoje incidentes serão sanados a contento, tal fator não impedirá a homenagem que se busca prestar com o projeto em tela.

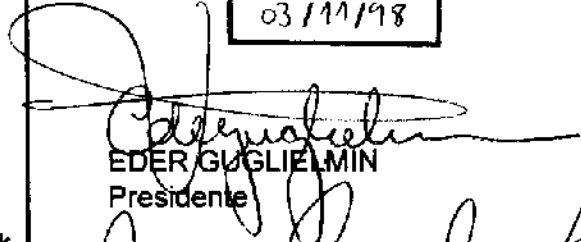
O Sr. Benedicto de Paula nasceu na cidade paulista de Ribeirão Bonito e dedicou sua vida à construção do Clube 28 de Setembro, que em reconhecimento à sua brilhante atuação, emprestou seu nome ao salão de festas da entidade. Foi, indiscutivelmente, líder da comunidade negra em nossa cidade e admirado por sua abnegação na defesa dos valores étnico-culturais de sua gente. Os dados biográficos que instruem os autos bem apontam a trajetória daquela pessoa, cujos descendentes residem em nossa cidade.

Consideramos, assim, pertinente a homenagem póstuma que se almeja oferecer ao digno munícipe, e consignamos voto favorável ao projeto.

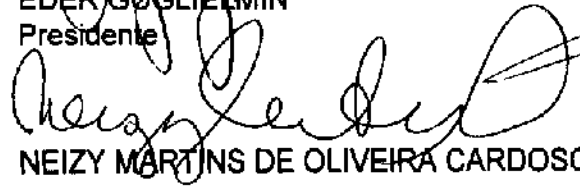
É o parecer.

Sala das Comissões, 28/10/1998


ANA VICENTINA TONELLI
Relatora


EDER GUGLIELMIN
Presidente


AYLTON MÁRIO DE SOUZA

* 
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO


WANDERLEI RIBEIRO



Of. PR 11.98.35
proc. 25.788

Em 10 de novembro de 1998.

Exmo. Sr.

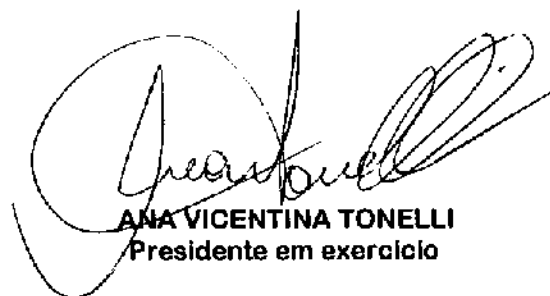
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 5.932, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.374, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 10 de novembro de 1998.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA VICENTINA TONELLI
Presidente em exercício

*

/fspp

215 x 315 mm

SG



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

18
25788
RM

PROJETO DE LEI Nº 7.374

AUTÓGRAFO Nº 5.932

PROCESSO Nº 25.788

OFÍCIO PR Nº 11.98.35

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/11/98

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

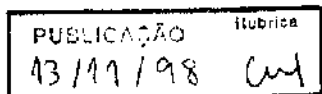
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

3/12/98



DIRETORA LEGISLATIVA



GP., em 26.11.98

proc. 25.788

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente
Lei:-

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.932
(Projeto de Lei nº. 7.374)

Denomina "Rua BENEDICTO DE PAULA" a rua projetada "B" do Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro).

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de novembro de 1998 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua BENEDICTO DE PAULA" a rua projetada "B", situada no Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

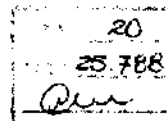
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de novembro de mil novecentos e noventa e oito (10.11.1998).

ANA VICENTINA TONELLI
Presidente em exercício

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 590/98
Processo nº 21.577-6/98

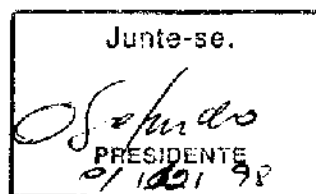
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

026348 DEZ 98 01 2 1 40

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 26 de novembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.374, bem como cópia da Lei nº 5.204, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scu/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 21.577-6/98

21
25.788
[Signature]

LEI Nº 5.204, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Denomina "Rua BENEDICTO DE PAULA" a rua projetada "B" do Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 1998, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua BENEDICTO DE PAULA" a rua projetada "B", situada no Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

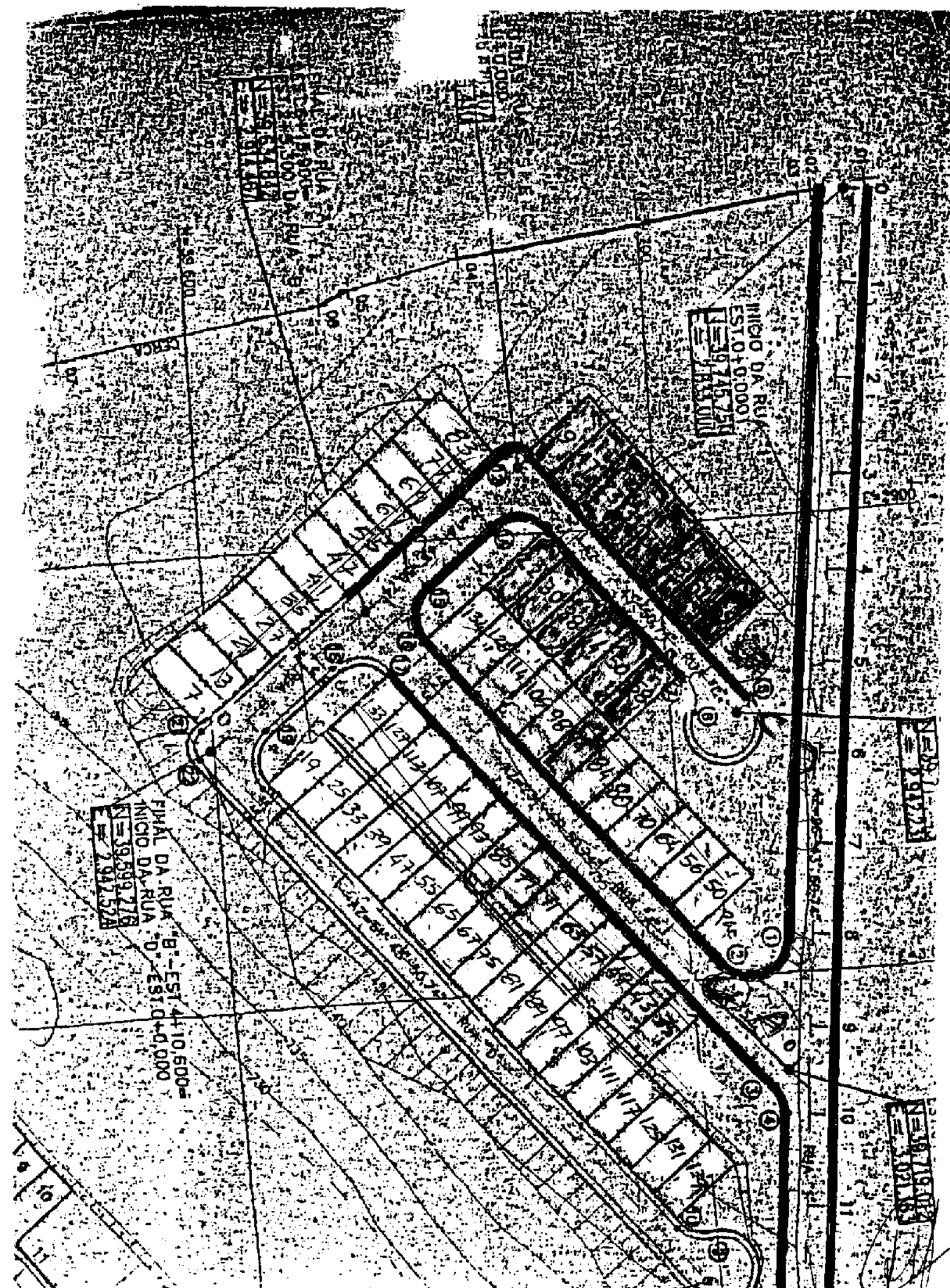
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2

Ph





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

23
25.788
Alu

PUBLICAÇÃO Pubrica
03/12/1998 JAA

LEI Nº 5.294, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Denomina "Rua BENEDICTO DE PAULA" a rua projetada
"B" do Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São
Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão
Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 1998, PROMULGA a
seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua BENEDICTO DE PAULA" a rua
projetada "B", situada no Parque dos Ingás (Bairro Engordadouro),
anexada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de
novembro de mil novecentos e noventa e oito.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos